



CONGRESSO NACIONAL

OFÍCIO (CN) N° 1, DE 2024

(nº 436/2024, na origem)

Encaminha proposta de ingresso de Unidades Federadas para compor o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin).

AUTORIA: Agência Brasileira de Inteligência

DESPACHO: À Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

PUBLICAÇÃO: DCN de 01/08/2024



[Página da matéria](#)



Presidência da República
Casa Civil
Agência Brasileira de Inteligência

Ofício nº 436/2024/GAB/DG/ABIN/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI)
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso
70.165-900 Brasília/DF

Assunto: Ingresso das Unidades da Federação no Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin).

Referência: Processo nº 00091.008739/2024-73.

Anexos: 1. Ofício do Governador da Paraíba- Ingresso Sisbin (1155634);
2. Ofício do Governador do Mato Grosso do Sul- Ingresso Sisbin (1155623);
3. Ofício do Governador do Acre- Ingresso Sisbin (1155587);
4. Ofício do Governador do Mato Grosso - Ingresso Sisbin (1155632);
5. Ofício do Governador de Sergipe - Ingresso Sisbin (1155641).

Senhor Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI),

1. A Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) tem como uma de suas competências, na condição de Órgão Central do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), avaliar a proposta de ingresso de órgãos e entidades para compor o Sistema.

2. A Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e o Decreto nº 11.693, de 6 de setembro de 2023, preveem a participação das Unidades da Federação (UFs) no Sistema Brasileiro de Inteligência. Estabelecem, ainda, que, nos casos de ingresso de Unidades da Federação, o órgão de controle externo da atividade de Inteligência será ouvido.

3. Após agendas de representação institucional da Direção-Geral da ABIN junto a Governadores de Estado, em 23 de janeiro de 2024, o Estado da Paraíba protocolou, por meio do Ofício GG nº 38, pedido de ingresso no Sisbin. Em atendimento à Portaria nº 2.091, de 03 de junho de 2024, que estabelece os critérios e procedimentos de ingresso de órgãos e entidades no Sisbin, indicou a sua Secretaria de Estado de Segurança Pública como ponto focal, representando os demais órgãos estaduais indicados, para integrar o Sisbin na condição de órgão federado.

4. Em 2 de maio de 2024, o Estado de Mato Grosso do Sul protocolou, por meio do Ofício Nº 4433/2024/CONLEG, pedido de ingresso no Sisbin, ratificado pelo Ofício GABGOV/MS/Nº 113/2024, de 8 de maio de 2024, e indicou a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp/MS) como ponto focal.

5. Em 27 de maio de 2024, o Estado do Acre protocolou, por meio do Ofício nº 2420/2024 /CASACIVIL, pedido de ingresso no Sisbin. Indicou a Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sejusp/AC)

como ponto focal.

6. Em 17 de junho de 2024, o Estado de Mato Grosso protocolou, por meio do Ofício nº 040/2024-GG, pedido de ingresso no Sisbin. Indicou a Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp/MT) como ponto focal.

7. Em 18 de junho de 2024, o Estado de Sergipe protocolou, por meio do Ofício nº 450/2024-SEGAB, pedido de ingresso no Sisbin. Indicou a Secretaria de Estado da Casa Civil como ponto focal.

8. Dessa forma, a Abin envia a esta Douta Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) o presente ofício para comunicar o início do processo de adesão dos Estados da Paraíba, Mato Grosso do Sul, Acre, Mato Grosso e Sergipe no Sisbin.

9. Anexos a este ofício estão os pedidos de ingresso formais dos Governadores para comporem o Sisbin.

10. Aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração, e coloco a Abin à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

LUIZ FERNANDO CORRÊA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO CORREA, Diretor-Geral**, em 19/07/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1157504** e o código CRC **9ADB2D9B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00091.008739/2024-73

SEI nº 1157504

Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1, - CEP 70610-905 - Brasília/DF -

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO GG 38

João Pessoa, 23 de janeiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Fernando Corrêa
Diretor Geral da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
Casa Civil da Presidência da República - Brasília- DF

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar, Vossa Excelência, comunico a manifestação deste Governo, na participação das Unidades da Federação em compor o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), conforme solicitação feita através do ofício nº 1186/2023/GAB/DG/ABIN/CC/PR, bem como os órgãos da Secretaria de Segurança e da Defesa Social que integrarão o SISBIN:

- **Pólicia Civil do Estado da Paraíba;**
- **Pólicia Militar do Estado da Paraíba;**
- **Corpo de Bombeiro Militar do Estado da Paraíba;**
- **Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba.**

Atenciosamente,



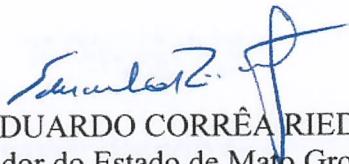
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Campo Grande, 8 de maio de 2024

Senhor Diretor-Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, ratifica-se o Ofício nº 4433/2024/CONLEG, encaminhado à Diretoria-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, contendo a relação de órgãos e entidades, do Estado de Mato Grosso do Sul, indicados para compor o Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, em resposta ao Ofício nº 7/2024/GAB/DG/ABIN/CC/PR, referente ao Processo nº 00091.014020/2023-91.

Atenciosamente,



EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Ao Senhor
LUIZ FERNANDO CORRÊA
Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência
Setor Policial Sul, Área 5
BRASÍLIA - DF



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Consultoria Legislativa

Ofício Nº 4433/2024/CONLEG

Senhor Diretor-Geral,

Confirma-se o recebimento do Ofício nº 7/2024/GAB/DG/ABIN/CC/PR, relativo ao Processo nº 00091.014020/2023-91, que solicita a indicação de órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso do Sul para integrar o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). Em resposta, encaminha-se o Ofício nº 14329/2024/ASGAB, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), anexo, com os esclarecimentos atinentes ao pleito.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
RODRIGO PEREZ RAMOS
CPF: ***.534.621-**

 Dello's Sign
Powered by Dello Tecnologia S.A.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Ao Senhor
LUIZ FERNANDO CORRÊA
Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência
Setor Policial Sul, Área 5
BRASÍLIA - DF

Avenida Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco VIII - Jardim Veraneio - 79031-350

Esse documento foi assinado por RODRIGO PEREZ RAMOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/CQ7KP-GJ24U-MD2XM-VZC49>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CQ7KP-GJ24U-MD2XM-VZC49

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RODRIGO PEREZ RAMOS (CPF ***.534.621-**) em 02/05/2024 16:57 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.14.2.183	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
b3nrQCmnog4MH8dZDbcNqYVS6Xbw6KQsxjR/MUIVkZM= SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/CQ7KP-GJ24U-MD2XM-VZC49>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Assessoria de Gabinete

Ofício Nº 14329/2024/ASGAB

A Sua Excelência a Senhora
DORIANE GOMES CHAMORRO
Consultora Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

Senhora Consultora Legislativa,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Despacho Nº 1092/2024/SEGOV/CONLEG (fls. 4), que faz referência ao Ofício nº 7/2024/GAB/DG/ABIN/CC/PR, da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN (fls. 1-2), por meio do qual solicita a indicação de órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso do Sul para integrar Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, indica-se os seguintes órgãos:

1. SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
 - SISP - Superintendência de Inteligência de Segurança Pública
2. SECC - Secretaria de Estado da Casa Civil
3. SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
 - Defesa Civil/CEPDEC - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
4. SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda
5. SED - Secretaria de Estado de Educação
6. SES - Secretaria de Estado de Saúde
7. SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 - IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal
 - IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
 - AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
8. SEILOG - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
ARY CARLOS BARBOSA
CPF: ***.889.711-**

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp/MS

Avenida Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco VI Jardim Veraneio - 79031-350



Presidência da República
Casa Civil
Agência Brasileira de Inteligência

Ofício nº 7/2024/GAB/DG/ABIN/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Parque dos Poderes, Campo Grande/MS

Assunto: Manifestação de interesse em compor o Sistema Brasileiro de Inteligência

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00091.014015/2023-88.

Senhor Governador,

1. Cumprimentando-o, e considerando o disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, no inciso V e no § 4º do art. 7º, e no *caput* do art. 8º, ambos do Decreto nº 11.693, de 6 de setembro de 2023, que preveem e regulamentam a participação das Unidades da Federação no Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), solicito a Vossa Excelência que indique os órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso do Sul que integrarão o SISBIN, nos termos do § 6º do art. 7º do Decreto nº 11.693/2023.

2. Renovo a estima e a consideração, e coloco minha equipe à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LÚIZ FERNANDO CORREA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO CORRÊA, Diretor Geral, em 11/01/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1030798 e o código CRC BAD103F3.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00091.014020/2023-91

SEI nº 1030798

Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1, - CEP 70610-905 - Brasília/DF -



**ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL**

Avenida Brasil, 402, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-078
- www.ac.gov.br

OFÍCIO N° 2420/2024/CASACIVIL

À Sua Senhoria o Senhor

Luiz Fernando Corrêa

Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência

SPO Área 05, Quadra 01, Bloco A – Asa Sul

Brasília/DF – CEP 70.610-905

Assunto: Manifestação de interesse em compor o Sistema Brasileiro de Inteligência

Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, manifesto o interesse do Governo do Estado do Acre em compor o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e dos art. 7º, V e § 4º, e art. 8º do Decreto nº 11.693, de 6 de setembro de 2023, que preveem e regulamentam a participação das Unidades da Federação no Sistema Brasileiro de Inteligência.

Em atendimento aos referidos atos normativos, indico:

1. As principais áreas com potencial de cooperação na troca de dados, informações e conhecimentos atinentes à execução da Política Nacional de Inteligência (PNI): Criminalidade Organizada; Espionagem; Proteção de Conhecimentos Sensíveis; Proteção dos Povos Tradicionais e Conhecimentos Associados; Interferência Externa; Mobilizações com potencial crítico à segurança institucional; Ações Contrárias à Soberania Nacional; Ações contrárias ao Estado Democrático de Direito; Proteção de Infraestruturas Críticas; Sabotagem; Ataques Cibernéticos; Terrorismo; Saúde Pública e Meio Ambiente.

2. Os órgãos ou entidades que integrarão o Sisbin:

- a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;
- b) Polícia Militar (PM);
- c) Polícia Civil (PC);
- d) Instituto de Administração Penitenciária (Iapen);
- e) Instituto Socioeducativo (ISE);
- f) Departamento Estadual de Trânsito (Detran);
- g) Corpo de Bombeiros Militar (CBM);
- h) Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN;

- i) Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;
- j) Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE;
- l) Secretaria de Estado de Assistência Social E Direitos Humanos – SEASDH;
- m) Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE;
- n) Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI;
- o) Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
- p) Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT;
- q) Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE;
- r) Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI.

3. O ponto focal para comunicação e tramitação do acordo:

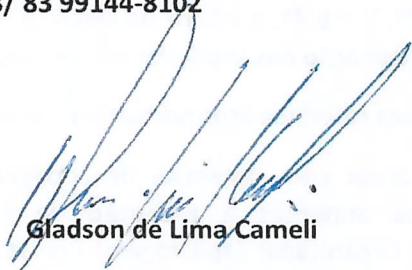
José América de Souza Gaia

Secretário de Estado de Segurança Pública - SEJUSP

email: gabinete.seguranca7@gmail.com

Telefone: 68 98403-3058/ 83 99144-8102

Atenciosamente,



Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre



Governo do Estado de Mato Grosso
Gabinete de Governo

Ofício nº 040/2024-GG

Cuiabá, 17 de junho de 2024.

Ao Senhor
LUIZ FERNANDO CORRÊA
Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência

ASSUNTO: Manifestação de interesse.

Senhor Diretor-Geral,

Ao tempo em que o cumprimento e, em resposta ao Ofício nº 266/2024/GAB/ABIN/CC/PR, manifesto o interesse do Estado de Mato Grosso em ingressar no Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), como órgão federado, conforme Portaria GAB/DG/ABIN/CC/PR nº 2039, de 15 de maio de 2024, que estabelece os critérios e procedimentos de ingresso de órgãos e entidades no SISBIN.

O Governo de Mato Grosso pleiteia o ingresso no SISBIN por meio das seguintes secretarias:

1. Casa Civil do Estado de Mato Grosso;
2. Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso
3. Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso
4. Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso

Outrossim, designo como ponto focal a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Aproveito para reiterar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MAURO MENDES
Governador do Estado



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR

Página: 1 de 2

Ofício nº 450/2024-SEGAB

Aracaju, 18 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ FERNANDO CORREA

Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1
70610-905 – Brasília/DF

Assunto: Manifestação de interesse em compor o Sistema Brasileiro de Inteligência.

Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, cônscios da importância da colaboração desta Unidade Federativa para a produção de conhecimentos de interesse das atividades de inteligência, e em atendimento ao disposto no Ofício nº 702/2023/GAB/DG/ABIN/CC/PR, indicamos para compor o Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN, nos termos do § 6º do art. 7º do Decreto nº 11.693/2023, os seguintes órgãos estaduais:

- 1 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;
- 2 - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;
- 3 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI;
- 4 - Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC.

Na oportunidade, apresentamos como ponto focal para representar o Estado de Sergipe perante o SISBIN, nos termos da Portaria GAB/DG/ABIN/CC/PR nº 925, de 6 de setembro de 2023, a Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, bem como os interlocutores que a representarão, quais sejam:

Autoridade: Jorge Araujo Filho, Secretário de Estado da Casa Civil

Servidora de Apoio: Gabriela Cruz Fagundes, Consultora Especial

Colocamo-nos à disposição para elucidações que se façam necessárias,



SECRETARIA ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR

Página: 2 de 2

ao tempo que renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

FABIO MITIDIERI
Governador do Estado de Sergipe

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DGKL-JWOV-KZUI-5M8P



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

FABIO CRUZ MITIDIERI - 18/06/2024 14:29:55 (Certificado Digital)

